

**LEI Nº 1468**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**  
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar que especifica"

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piqueroi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...  
Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1468 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:  
*07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.0.00.00.00	<i>Despesas Correntes</i>	
3.3.00.00.00	<i>Outras Despesas Correntes</i>	
3.3.90.00.00	<i>Aplicações Diretas</i>	
3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros - P. Física</i>	4.000,00

*13-SERVIÇO DA MERENDA ESCOLAR*

3.0.00.00.00	<i>Despesas Correntes</i>	
3.3.00.00.00	<i>Outras Despesas Correntes</i>	
3.3.90.00.00	<i>Aplicações Diretas</i>	
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	4.000,00

*TOTAL DO CRÉDITO.....8.000,00*

**§ único)**-O valor de presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

*07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

3.0.00.00.00	<i>Despesas Correntes</i>	
3.3.00.00.00	<i>Outras Despesas Correntes</i>	
3.3.90.00.00	<i>Aplicações Diretas</i>	
3.3.90.32.00	<i>Material de Distribuição Gratuita</i>	8.000,00

*TOTAL DA ANULAÇÃO.....8.000,00*

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroi, 21 de Novembro de 2007.

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa